



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 24

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA DOIS DE NOVEMBRO

DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

----- **Aos dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezasseis,**
na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.**-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires** por se encontrar de férias. -----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos.-----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião ordinária anterior, que havia sido aprovada em minuta.-----

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROCEDIMENTO TIPO POR AJUSTE DIRETO "CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO VERDE NO LOTEAMENTO DE BROTAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES":** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos do artigo 36.º do CPP, propõe-se que

seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da empreitada com a designação de “Construção de espaço verde no loteamento de Brotas - Trabalhos Complementares”. -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP proponho a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da empreitada por Ajuste Direto, considerando que o preço base (11.500,00€) se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito. Propõe-se ainda a aprovação do projeto de execução, do programa do procedimento, do caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Propõe-se que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.**, dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho. -----

Nestas condições não haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Proponho que o prazo para a execução da empreitada seja de 15 (quinze) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 15 (quinze) dias. -----

Mais se informa de que só será admitido titular do Alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 3 de junho: -----

a) 9ª subcategoria “Ajardinamentos” da 2ª categoria “Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, **abrir** procedimento de formação de contrato de empreitada por Ajuste Direto, nos

termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), para a execução da empreitada com a designação de **“Construção de espaço verde no loteamento de Brotas - Trabalhos Complementares”**, conforme parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, pelo prazo de **15 dias**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, do programa do procedimento, do caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Deliberado também por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.**, dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO TIPO POR AJUSTE DIRETO "NÚCLEO REGIONAL DO MEGALITISMO MORA - SISTEMA DE AVAC" -**

APROVAÇÃO DA CONTA FINAL: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a empreitada "**Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Sistema de AVAC**" encontra-se concluída desde 2016-08-02 (data do auto de receção provisória), tendo sido elaborado o documento "Conta Final" em 2016-10-11. -----

O documento "**Conta Final**" foi submetido à aprovação do Empreiteiro, sendo posteriormente assinado por ambas as partes interessadas. O Dono da Obra, Município de Mora, fez-se representar pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

Face ao exposto somos a solicitar a aprovação do documento "**Conta Final**" que se encontra em anexo. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "**Conta**

Final” referente à **empreitada de "Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Sistema de AVAC"**. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO TIPO POR AJUSTE DIRETO "CONSERVAÇÃO DA AVENIDA DO FLUVIÁRIO - REFORÇO DO PAVIMENTO" -**

ADJUDICAÇÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento tipo por **Ajuste Direto** para a **execução da empreitada “Conservação da Avenida do Fluviário - Reforço do pavimento”**, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do documento supramencionado, somos a submeter a única proposta juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, afim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação. -----

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade adjudicar à firma **Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.**, a **execução da empreitada de “Conservação da Avenida do Fluviário - Reforço do pavimento”**, pelo valor de **43.938,20 €**, mais IVA, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO TIPO POR AJUSTE DIRETO "CONSERVAÇÃO DA AVENIDA DO FLUVIÁRIO - REFORÇO DO PAVIMEN-**

TO" - MINUTA DO CONTRATO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP. -----

Dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, somos a submeter a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar. -----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto um - cinco: O.R.U. E DELIMITAÇÃO DA A.R.U.:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que tendo terminado, no dia 28 de outubro, o prazo para a discussão pública do projeto de **Operação de Reabilitação Urbana de Mora**, sem que tivessem sido apresentadas objeções ou sugestões conducentes à sua alteração, e tendo, entretanto, caducado a correspondente delimitação da **Área de Reabilitação Urbana**, deverá a **Câmara Municipal** propor à **Assembleia Municipal** a aprovação, em simultâneo, da "**Delimitação da Área de Reabilitação Urbana**" e da "**Operação de Reabilitação Urbana**" de **Mora**, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na atual redação republicada em anexo à Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto. -----

Refira-se, ainda, que o **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana** emitiu parecer favorável ao projeto de **Estratégia de Reabilitação Urbana da ORU** que ora se submete a apreciação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade propor à **Assembleia Municipal** a aprovação, em simultâneo, da "**Delimitação da Área de Reabilitação**

Urbana" e da "Operação de Reabilitação Urbana" de Mora, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na atual redação republicada em anexo à Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto. -----

----- **Ponto um - seis: VISTORIA POR INSALUBRIDADE:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando do requerimento apresentado pela **Sra. Dra. Sandra M. Fernandes**, em representação do **Sr. Joaquim João Marques**, proprietário do imóvel sito na Rua do Município n.º 58 em Mora, requerendo a realização de uma vistoria, para verificação das infiltrações, a partir do prédio vizinho, pertencente ao **Sr. Francisco José Grave Pereira**, que contribuem para a sua degradação impedindo a sua utilização. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria de arranjo estético. -----

Proponho para o efeito e nos termos da legislação a realização de vistoria, notificando ambos os proprietários. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que ao prédio em causa seja feita uma vistoria, notificando ambos os proprietários. -----

----- **Ponto um - sete: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS.:**

Presente informação do **Serviço Fundos Comunitários**, submetendo à apro-

vação o Projeto "**Fornecimento e Instalação de Equipamento para Melhoria da Eficiência Energética nas Piscinas Municipais**". -----

Propõe ainda candidatar o presente projeto ao **Fundo de Eficiência Energética Aviso 21 - Administração Pública Eficiente 2016**. -----

Nos termos do artigo 36.º do Decreto Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro (CCP) com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e Decreto - Lei n.º 149/2012 de Julho, propõe-se que seja aberto procedimento para a formação de contrato para **Fornecimento e Instalação de Equipamento para Melhoria da Eficiência Energética nas Piscinas Municipais**. -----

Considerando o valor base do proposto (101 768.38 €) e com base no artigo 20.ºdo CCP, o procedimento de formação de contratos a adotar deverá ser por Concurso Público. Nos termos do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento por Concurso Público são a apresentação do Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para os quais proponho a sua aprovação. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução quanto ao preço contratual for inferior a 200 000 €, pelo que se propõe a sua dispensa. -----

Propõe-se que o prazo de apresentação de propostas seja 30 dias. Nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe-se a nomeação de um júri composto em número ímpar por um número de 3 membros efetivos um dos quais presidirá e dois suplentes. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação **abrir** procedimento por **Concurso Público**, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações

introduzidas pela lei vigente, para a **execução da empreitada de "Fornecimento e Instalação de Equipamento para Melhoria da Eficiência Energética nas Piscinas Municipais"**, em conformidade com o projeto de execução, do programa do procedimento, do caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o respectivo, Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos (artigo 40.º do CCP). -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

Deliberado ainda por unanimidade que o Júri do presente concurso é constituído pelos **Senhores Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires e Engenheiro António Godinho Mourão Costa**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras**, como **membros efetivos** e como **membros suplentes** os **Senhores Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arquitecto Vítor da Silva Mendes**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade candidatar o **Projecto "Melhoria da Eficiência Energética nas Piscinas Municipais"** ao Fundo **de Eficiência Energética Aviso 21 - Administração Pública Eficiente 2016**. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO DESPORTIVO DE PAVIA - EQUIPA DE ATLETISMO - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é pre-

sente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face à solicitação do **Grupo Desportivo de Pavia**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **2.500€**, à sua **equipa de Atletismo** destinado a apoiar a época desportiva 2016/2017. O subsídio será pago em duas tranches de **1.250,00€** cada, sendo a primeira tranche atribuída logo que possível e a segunda em Fevereiro de 2017. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de **2.500€**, à equipa de **Atletismo do Grupo Desportivo de Pavia**, destinados a apoiar a sua época desportiva 2016/2017, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que o subsídio seja pago em duas tranches de **1.250,00€ cada**, sendo a primeira tranche atribuída logo que possível e a segunda em Fevereiro de 2017. -----

----- **Ponto dois - dois: CLUBE DE PESCA "OS ÁGUIAS CABEÇÃO" -**

PROPOSTA DE SUBSÍDIO: Pelo **Senhor Presidente**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., em como se considera impedido para quaisquer intervenções enquanto Presidente da Câmara para intervir no presente ponto, por ser Vice-Presidente do **Clube de Pesca "Os Águias de Cabeção"**, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setem-

bro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pelo **Clube de Pesca “Os Águias de Cabeção**, propõe esta **Divisão** a atribuição de um subsídio no valor de **750,00€**, destinado a apoiar o seu plano de actividades para 2016. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **750,00€, setecentos e cinquenta euros**, ao **Clube de Pesca “Os Águias de Cabeção”**, destinado a apoiar o seu plano de actividades para 2016, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

Acto continuo o Senhor Presidente regressou à reunião. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **1.666.014,80 €, um milhão seiscentos e sessenta e seis mil e catorze euros e oitenta cêntimos**, e Dotações não Orçamentais no valor de **58.458,34€, cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente

mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **30.866,24€**, **trinta mil oitocentos e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos**. -----

A **Câmara** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **59.797,06€**, **cinquenta e nove mil setecentos e noventa e sete euros e seis cêntimos**. -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, junto carta de **Pedro Jorge Maurício Jacobetty Vieira**, residente em Quinta Seca Casas Novas, em Mora solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **1.407.60 €**, seja dividido em 6 prestações mensais. -----

Proponho que seja retirado o valor de **193,80 €**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida importância de **1.407.60 €**, em 6 prestações mensais, bem como retirar o valor de **193,80 €**, respeitante aos resíduos sólidos.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: PROTOCOLO ESTÁGIO - CURSO PROFISSIONAL - TÉCNICO DE DESPORTO - AGRUPAMENTO ESCOLAS DE MONTEMOR-O-**

NOVO: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no seguimento do pedido apresentado pelo **Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo**, propõe a aceitação do **Estágio Curricular**, na área de **"Técnico de Desporto"** para o formando **José Canelas**, mediante a assinatura do protocolo, em anexo, a celebrar entre as duas entidades. -----

O referido estágio não apresenta qualquer encargo para a autarquia. -----

A **Câmara** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **autorizando** a realização do referido **Estágio Curricular**. -----

----- **Ponto cinco - dois: DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** Presente o seguinte **despacho** do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que aprovou a 8ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2016, a 8ª. Alteração às Grandes Opções do Plano 2016-2019 e 8ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2016-2019.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

